

demonstrado muita responsabilidade e capacidade técnica na consecução das tarefas à eles atribuídos.

Na certeza de fazer o máximo de capacitação da instituição e na colocação dos seus quadros permanentes e voluntários nas estruturas de tarefas que mais lhes seja adequado.

Baseando-se no artigo 24, alínea (e) dos Estatutos e no artigo 12 do Regimento do CO25, e para efeitos de preencher as vagas em regime probatório, após consulta com o Conselho Directivo, delibero:

Artigo 1

Regime Probatório e de Recondução

1. Serão nomeados para preencher em regime probatório todos os cargos de chefia existentes no CO25 que a seguir se cita.
2. O tempo para exercício em regime probatório nos cargos de chefia termina no dia 31 de Dezembro de 2020.
3. Após uma avaliação objectiva dos serviços prestados, podem ser reconduzidos aos mesmos cargos ou podem ser transferidos para outros postos no âmbito das estruturas de trabalho do CO25.

Artigo 2

Cargos de Chefia nos Departamentos

São nomeados para chefiar os Departamentos:

1. Grupo de Trabalho – Eugénia Correia
2. Departamento de Educação e Formação – David B. Dias Ximenes
3. Departamento de Relações Públicas – Fernando Ximenes
4. Gabinete de Informação, Tecnologia e Documentação – Domingos Cardoso
5. Departamento de Biblioteca Histórica – Verónica Helena da Piedade Freitas
6. Departamento de Centro de Arquivo – Brigina Francisco Martins Almeida
7. Departamento de Administração e Finanças – Elia da Costa de Araujo
8. Departamento de Produção – Januario Pereira Ximenes

**Artigo 3
Cargos de chefia nas secções**

1. Secção de Protocolares – Novencio do Carmo Vieira
2. Secção de Biblioteca Histórica – Adriana Maria Gomes
3. Secção de Centro de Arquivo (Inventário) – Carmelita Ricca Sandra Soares
4. Secção de Orçamento e Planificação – Eugénia Correia
5. Secção de Contabilidade e Tesouraria – Ligia Borges
6. Secção de Recursos Humanos – Eugénia Correia
7. Secção de Aprovisionamento e Logística – Constantino Pinto
8. Secção de Investigação, Estudos, Edição e Publicação – Fernando Ximenes
9. Secção de Impressão e Encadernação – Januario Pereira Ximenes
10. Secção de Produção de Valores Documentais – Januario Pereira Ximenes

**Artigo 4
De remuneração**

1. Todos que exercem cargos de chefia recebem uma remuneração a ser definida pelo Conselho de Direcção e a ser definido no contrato de trabalho.
2. Os voluntários que assumem cargos de chefia, no âmbito do contrato, recebem um subsídio mensal definido no contrato de trabalho a ser acordado.
3. A acumulação de cargos de chefia por quem quer que esteja exercendo cargos de chefia não está sujeita a subsídio.

**Artigo 5
Entrada em vigor**

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República

Constancio Pinto
Presidente

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2020

Série II, N.º 32



\$ 0.75

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

DESPACHO N.º 06/GMPM/VII/2020

Nomeação dos membros do Gabinete do Ministro

Considerando a importância dos membros do gabinete para coadjuvar o respetivo membro do Governo no exercício das suas funções;

Tendo presente que o gabinete do membro do Governo deve possuir mão-de-obra qualificada, capaz de dar resposta a questões políticas e técnicas nas áreas de atuação do respetivo membro do Governo;

Atendendo que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, os membros do gabinete são de livre escolha do membro do Governo de que dependem;

Tendo em conta que, nos termos do artigo supra mencionado, os membros do gabinete são nomeados e exonerados pelo membro do Governo do qual dependem;

Assim, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, que aprova o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, o Ministro do Petróleo e Minerais decide o seguinte:

1. Nomear, para prestar funções como membros do Gabinete, as seguintes individualidades:

- a) Chandra Cristiani Leite dos Reis, Engenheira de Construção Civil, para as funções de Secretária Executiva, equiparada a Diretora Nacional.
- b) Leovigildo Pires Pereira, Engenheiro em Geologia, para exercer as funções na área de Geologia, equiparado a Técnico Superior – Grau A.
- c) Alda Luisa Guterres de Sá Benevides, Engenheira em Geologia, para exercer as funções na área de Geologia, equiparada a Técnico Superior – Grau B.
- d) Cipriano da Costa Martins, Licenciado em Relações Internacionais, como Protocolo, equiparado a Técnico Profissional – Grau C.
- e) João Ângelo Donato Ximenes, Engenheiro de Minas, para exercer as funções na área de Minas, equiparado a Técnico Profissional – Grau C.

Jornal da República

- f) Zaneti Zaret de Carvalho, Licenciada em Ciências Sociais e Humana, como Relações Públicas, equiparado a Técnico Profissional – Grau C. questões políticas e técnicas nas áreas de atuação do respetivo membro do Governo;
- g) Regina Rodrigues da Silva Borges, Engenheira do Petróleo, para as funções na área do Petróleo, equiparado a Técnico Profissional– Grau C.
- h) Adérito Serrano Cipriano José Pereira, Engenheiro do Petróleo, para exercer funções na área do petróleo, equiparado a Técnico Profissional– Grau C.
- i) Judenio da Costa Belo, Engenheiro do Petróleo, para as funções na área Mineral, equiparado a Técnico Profissional – Grau C.
- j) Marcelino da Costa Freitas para as funções na área Administrativa do Gabinete, equiparado a Técnico Profissional – Grau C.
- k) José Filipe Gama, Técnico Mecânico, para as funções de Logística e como motorista do Gabinete, equiparado a Técnico Profissional – Grau C.
2. Nos termos do número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, os membros do gabinete nomeados pelo presente despacho cessam as suas funções com a exoneração do membro do Governo de que dependem.
3. O presente Despacho produz efeitos retroativos a partir de 1 de Julho de 2020.

Díli, 8 de Julho de 2020.

Publique-se.

O Ministro do Petróleo e Minerais,

O Ministro do Petróleo e Minerais,

Victor da Conceição Soares

DESPACHO N.º 12 /GMPM/VII/2020

Nomeação dos membros do Gabinete do Ministro

Considerando a importância dos membros do gabinete para coadjuvar o respetivo membro do Governo no exercício das suas funções;

Tendo presente que o gabinete do membro do Governo deve possuir mão-de-obra qualificada, capaz de dar resposta a questões políticas e técnicas nas áreas de atuação do respetivo membro do Governo;

Considerando a importância dos membros do gabinete para coadjuvar o respetivo membro do Governo no exercício das suas funções;

Tendo presente que o gabinete do membro do Governo deve possuir mão-de-obra qualificada, capaz de dar resposta a

Atendendo que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º

Jornal da República

- (d). A advocacia: Estabelecer e esforçar a linha advocacia em nível nacional até a base, baseada na criação da relação do serviço do grupo advocacia; —Orgãos Sociais da associação: _____
- a) *Assembleia Geral* _____
- b) *Conselho Administração* _____
- c) Conselho fiscal _____
- Forma de obrigar
- A associação obriga-se pela intervenção de um presidente de Direção ;

Orgãos Sociais da Associação:

a) **Assembleia Geral.**

b) **Conselho Conselheros**

c) **Conselho Fiscal.**

d) **Conselho Direção.**

Forma de obrigar

- A associação obriga-se com a assinatura do dois membros do conselho da Direção sendo uma dela a da Diretora._____

Cartório Notarial de Dili, 18 de Agosto de 2020

O Notário,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

DESPACHO N.º 90/VIII/CO25/18 de Agosto de 2020

Sobre

**NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE DIRECÇÃO
NO COMITÉ ORIENTADOR 25**

Tendo verificado que se torna necessário ajustar os serviços do CO25 com vista a melhorar os serviços de investigação e executar todas as atribuições conferidas ao CO25.

Registando, ao longo dos últimos anos, a falta de quadros para preencher as vagas criadas à luz dos Estatutos e do Regimento Interno do CO25, aprovados e já publicados no Jornal da República.

Contactando que, nos anos de existência do CO25, se sentiu a falta de quadros eivados de uma consciência patriótica e nacionalista determinados a contribuir para o cabal cumprimento das atribuições legalmente conferidas ao Comité Orientador 25 e se sentiu uma profunda desorientação dos quadros intelectuais que esta Pátria produziu, no atinente a evolução sociocultural da Resistência.

Atendendo, que existe no CO25 quadros jovens que tem vindo a trabalhar sob o regime de voluntariado e pela experiência tem

EXTRATO

Certifico que, por escritura de dez de Agosto de dois mil e vinte, lavrada a folhas oitenta e dois a oitenta e quatro do Livro de Protocolo número 14 volume I do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “Associação afiliada do ensino e ativista da língua indonésia para orador ou falante estrangeiro de Timor-Leste”.

Sede social: No Bairro de Moris Foun suco de Comoro Posto Administrativo Dom Aleixo do Município de Dili.

Duração: tempo indeterminado.

A associação Tem por objecto : _____

Conforme artigo 4º do estatuto da associação;

